



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

### CONTRATO Nº 083/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA PLANENGE ENGENHARIA LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ:95.589.230/0001-44, com sede à Avenida 13 de maio - 906, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. **DILMAR TURMINA**, brasileiro, casado, portador do RG: **4.194.705-5** – CPF: **580.897.729-00**, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa : **PLANENGE ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.248.873/0001-60 com sede à Rua Joubert De Carvalho, Nº162 Maringa - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Gerente, o Sr. Fabiano Matias , portador do RG:**9.043.471-3 ssp PR**– CPF:**009.113.399-81**, ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Pregão Presencial 126/2017 pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Contratação de empresa especializada na realização de projetos arquitetônicos e complementares.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total do presente contrato é de até R\$: R\$: **124.850,00(cento e vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)**, com vigência até 26 de dezembro de 2019.

§ 1º. – O pagamento dar-se-á vista, após execução dos serviços e emissão da Nota Fiscal.

§ 2º. – O pagamento da despesa do presente contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração; 001 – Gabinete do Secretário; 04.122.0003.2008- Desenvolvimento das Ações Administrativas; 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ao CONTRATADO assiste o direito de ver mantido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Local de prestação de serviços, Prefeitura de Cruzeiro do Iguaçu.

CLÁUSULA QUINTA - O não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações constantes no Edital e no presente contrato poderão ser aplicadas a CONTRATADA quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO. A pena de multa incidirá da seguinte forma:

I - 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no caso de atraso injustificado na execução do contrato;

II - 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução parcial;

III - 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução total.

CLÁUSULA SEXTA - Os casos de rescisão contratual, previstos pela Lei n.º 8.666/93, serão formalmente motivados nos autos do respectivo processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - As alterações do presente contrato, do seu objeto ou de suas condições, serão feitas de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo e na conformidade da Lei vigente, quanto ao valor o mesmo será reajustado nos percentuais estabelecidos pelo Governo Federal ou a quem este agir competência.

CLÁUSULA OITAVA– A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.**

CLAUSULA– A CONTRATADA signatária fica expressamente vinculada aos termos da proposta da licitante vencedora.

CLAUSULA NONA – O presente contrato é complementado e integrado pelas regras constantes na Pregão Presencial 126/2017.

CLAUSULA DÉCIMA - Faz parte integrante, da Pregão Presencial 126/2017a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da Pregão Presencial 126/2017.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, 26 de outubro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Município de Cruzeiro do Iguaçu – Pr.**  
**DILMAR TURMINA**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**PLANENGE ENGENHARIA LTDA ME**  
**Fabiano Matias**  
Contratado

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.



## Município de Cruzeiro do Iguaçu - 2017 Classificação por Fornecedor Pregão 126/2017

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<b>Fornecedor: 74391-7 PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME</b>							<b>124.850,00</b>	
<b>Representante: 74392-5 FABIANO MATIAS</b>								
<b>Lote 001 - Lote 001</b>							<b>124.850,00</b>	
001	24115 ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO Incluindo o memorial descritivo especificações e relação quantitativa dos materiais utilizados, composição de custos analíticos e cronograma de desenvolvimento dos serviços	M²	3.000,00	Classificado	PLANENGE ENGENHARIA	17,75	53.250,00	*
002	24116 ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO, R E DE LÓGICA, SPDA. Incluindo o memorial descritivo especificações e relação quantitativa dos materiais utilizados, composição de custos analíticos e cronograma de desenvolvimento dos serviços.	M²	2.000,00	Classificado	PLANENGE ENGENHARIA	3,55	7.100,00	*
003	24117 ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL (Concreto, Metálica e Madeira) Incluindo o memorial descritivo especificações e relação quantitativa dos materiais utilizados, composição de custos analíticos e cronograma de desenvolvimento dos serviços.	M²	2.000,00	Classificado	PLANENGE ENGENHARIA	4,25	8.500,00	*
004	24118 ELABORAÇÃO DE PROJETO LAYOUT E PROJETO EM 3D Incluindo o memorial descritivo especificações e relação quantitativa dos materiais utilizados, composição de custos analíticos e cronograma de desenvolvimento dos serviços.	M²	2.000,00	Classificado	PLANENGE ENGENHARIA	3,20	6.400,00	*
005	24119 ELABORAÇÃO DE PROJETOS DAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, ÁGUAS PLUVIAIS Incluindo o memorial descritivo especificações e relação quantitativa dos materiais utilizados, composição de custos analíticos e cronograma de desenvolvimento dos serviços.	M²	2.000,00	Classificado	PLANENGE ENGENHARIA	3,55	7.100,00	*
006	24120 ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO Incluindo o memorial descritivo especificações e relação quantitativa dos materiais utilizados, composição de custos analíticos e cronograma de desenvolvimento dos serviços.	M²	10.000,00	Classificado	PLANENGE ENGENHARIA	4,25	42.500,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>124.850,00</b>	